



Of. CIC. 90-09/08/07 - Cusus  
Of. 2375 - 09/08/07 - Prof.

Of. CIC. 88 - Clubes

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
Vereador EDSON SILVA DE LIMA

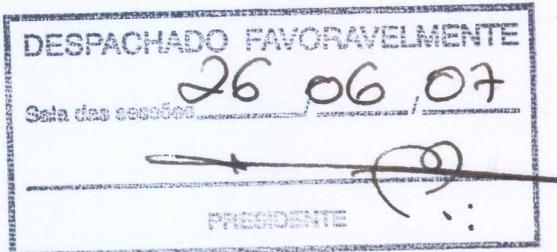
## INDICAÇÃO

-76i-

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1607/2007  
Campo Mourão, 20/06/07 Horas 16:23

ELIAS  
PROTOCOLISTA

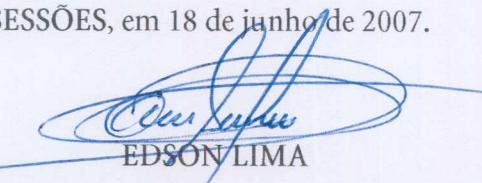


O vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, respaldados no Art. 128, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e pela presente, INDICAR ao Senhor NELSON JOSÉ TURECK – Prefeito do Município, por meio da Secretaria da Educação, incentivem a participação dos alunos da Rede Municipal de Ensino na OLIMPÍADA BRASILEIRA DE FÍSICA (OBF), em sua oitava edição.

Depois de credenciados, os professores poderão inscrever quantos alunos quiserem para a primeira fase da OBF, cujas provas ocorrerão em agosto. A Sociedade Brasileira de Física, que organiza o evento, espera 100 mil participantes. Poderão participar alunos do ensino médio e da última série do fundamental. O credenciamento pode ser feito pelo site [www.sbf1.sbfisica.org.br/olimpiadas](http://www.sbf1.sbfisica.org.br/olimpiadas).

Requer que seja dada ciência do teor desta Indicação aos Senhores Diretores dos estabelecimentos de ensino da rede municipal e aos clubes de serviços.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de junho de 2007.

  
EDSON LIMA

## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

( X ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

( ) Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( X ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo)  ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
 ( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
 ( ) Já transformado em diploma legal (167, I, C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( X ) não há qualquer óbice.

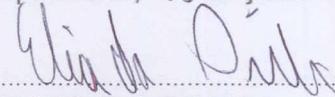
( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº .....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 25 de junho de 2007.

  
.....  
**ELIAS DA SILVA**  
Chefe da Divisão Legislativa



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1482 - Telefax (0xx11) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail: legislativomunicipal@camara.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	1607	/2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	/2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº		/2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	/2007
<input type="checkbox"/> Requerimento		/2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	/2007
<input type="checkbox"/> Outros		/2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	/2007

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

Verificação de Prejudicialidade.

Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

Vício de origem. Competência privativa do (a).....

Inconstitucional por ferir.....

Inorgânico por ferir.....

Ilegal por ferir.....

Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

Parecer Jurídico em anexo.

Diligências necessárias ou sugeridas:.....

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 25/10/2007.

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

..... Emendas em anexo.

Pela apresentação do substitutivo

..... Substitutivo em anexo.

Contrário à tramitação

..... Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico - UAB/PR 31.312